



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 22 DE ABRIL DE 2009

Nº 1228 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	15
Sec. de Estado da Administração.....	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Assistência Social.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	22
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	23
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	23
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	23
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	23
Tribunal de Contas.....	23
Prefeitura Municipal da Capital.....	24
Prefeituras Municipais do Interior	24
Camaras Municipais do Interior.....	30
Institutos Municipais.....	30
Ineditoriais.....	30

GOVERNADORIA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2009, **MOACIR LUIZ TECCHIO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Coordenadoria de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **LÊNIS DA COSTA BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **ERALDO BARBOSA TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **LUDIANE MENDES CARDOSO PONTES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **JOSÉ ELIMAR RAMOS DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **MARIA JOSINETE BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **CLÁUDIA PINHEIRO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **MARIE MÔNICA VASCONCELOS VALADARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MARIA INÊS COELHO BABIRETZKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **IVANEUDO PINHEIRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MARIA DE JESUS GOMES MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **GUILHERME RODRIGUES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **KARINA FABIANA DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **TELMA FORTES MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **NADYLSON MARCELINO BRANDÃO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **FÁBIO DA SILVA ELIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MAYRLA PELOSI FALCÃO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ANA MARIA MOURA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **JOSIAS BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MARIA CLIDENILZA MARQUES DE SOUZA**, para



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ALEX DUARTE DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **RIVALDO DE SOUZA PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **JONAS NUNES GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de

Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ERVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **JOÃO MARTINS DA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **LUIZ PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **FERMINO PEDRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MOISÉS VALÊNCIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **SÍLVIO MARCELINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **GEREMIAS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **JAMIL ANTÔNIO ZANETTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **LINDOMAR GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ELOIR GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MARCOS RAMOS SALES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **JUVENIL RIBEIRO NOVAIS**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **AMILTON BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **LAZARO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **NILTON JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de

Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **FERNANDO VALENTIM COTRIN DO PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ROBSON GUIMARÃES MARIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **REINALDO CALIXTO VILELA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MILTON FURTUNADO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **JOSÉ ROSA GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **VILSON VIANA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **IVALDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **NEILTON DE JESUS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MAURO LUIZ BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MAURÍCIO PEREIRA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **RONILSON ALVES DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **ADILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **NARCIZO ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MARCELINO ALVES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2009, **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLÔRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 001/2009/FUNPREV/SAD e Cópia do Ofício nº 051/GG/2008,

RESOLVE:

=====

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO, Técnico da Área Instrumental, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, junto a Coordenadoria Técnica Legislativa-COTEL/CGAG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 032/2009/GAD/DEOSP,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 6.2.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, até 31 de dezembro de 2009, da servidora ALEXANDRINA ELIZABETH MADEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053673, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 024/GP/2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA, Contador, Matrícula nº 300001338, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 39/2009-PMA,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2009, do servidor RICARDO DE SÁ VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300019851, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 229/CGG/2009,

RESOLVE:

=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, mediante ressarcimento para o Órgão de origem, do servidor SALATIEL CORREA CARNEIRO, Matrícula nº 259251, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 107/GP/CMOPO/RO/2009,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedência, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver atividades na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste em permuta com o servidor CELSO CABRAL DE SOUZA, Técnico Especializado, cadastro nº 18/91, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, o qual desenvolverá suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 64/09/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2009, do servidor MARCELO FUZARI DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300061464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 63/09/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2009, a servidora ANDRESSA BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036498, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Delegacia Regional de Saúde – SESAU/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 62/09/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a servidora MARIA SONIA GRANDE, Professor Nível III, Matrícula nº 300009699, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 222/GAB/RH/AGEVISA/RO/2009,

RESOLVE:

=====

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2009, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2009, a servidora SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO, Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 300018099, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

conforme consta o Ofício nº 297/GAB/RH/AGEVISA/RO/2009,

RESOLVE:
=====

Ceder, a contar de 10 de fevereiro de 2009, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2009, ao servidor LAIRTON SANTOS MOREIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044080, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 128/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:
=====

Aceitar Cédencia, com ônus para a Controladoria Geral do Estado-CGE, até 31 de dezembro de 2009, do servidor EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Operador de Sistema, Matrícula nº 300034179 pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 65/09/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:
=====

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, até 31 de dezembro de 2009, a servidora LIENE MORAES ASSUNÇÃO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013910, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 67/09/NRH/GAB/SEDUC e Ofício nº 76/GAB/SEAS,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2009, a servidora ELANE MUGRABI DARWICH, Professor Nível III, Matrícula nº 300002534, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 89/GAB/PMIO/2009,

RESOLVE:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a servidora ELOI DUARTE RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053246, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto nº 915/GAB/PMIO/2009,

RESOLVE:

Aceitar Cédencia, a contar de 17 de março de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora JULIANE GALVAO COSTA, Biomédico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, junto ao Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 79/09/NRH/GAB/SEDUC e Ofício nº 207/GAB/SEPLAN/2009,

RESOLVE:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, até 31 de dezembro de 2009, o servidor EDNEY CARVALHO MONTEIRO Professor Nível I, Matrícula nº 300023295, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 060/GP/2009,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de março de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

NOME	CARGO
MATRICULA	
Mª DE FATIMA OLIVEIRA	PROF.NIVEL III
300019267	
MARLETE NUNES ALENCAR DE OLIVEIRA	PROF.NIVEL III
300046447	
RUBENS ALVES BATISTA	PROF.NIVEL III
300051425	
CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES	PROF.NIVEL III
300012912	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 022/2009/GP,

RESOLVE:

Prorrogar a Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora ALDALEIA DA CUNHA FRANÇA COQUEIRO, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034405, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 911/GGRH/GAB/SESAU/2009,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de março de 2009, os termos do Decreto de 5.12.2008, que Prorrogou a Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor SILAS ANTONIO ROSA, Médico, Matrícula nº 300057215, 300009420 e 300009421, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 256/GAB/IDARON,

RESOLVE:
=====

Ceder, a contar de 1 de abril de 2009, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON/ Espigão do Oeste, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JOSE SAMPAIO LEITE, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007514, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 303/GAB/SUPEL/2009,

RESOLVE:
=====

Ceder, a contar de 9 de março de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 22 de março de 2009, o servidor EMERSON SANTOS CIOFF, Motorista, Matrícula nº 300069326, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Cópia da Portaria nº 331/2009,

RESOLVE:
=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA, Almoxarife Nível III, Matrícula nº 0029, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 144/09/NRH/GAB/ SEDUC e Ofício nº 132/2009/GAB/DPE,

RESOLVE:

=====

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2009, o servidor BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300039813, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 040/GP/2009,

RESOLVE:
=====

Ceder, a contar de 1º de março de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor LÚCIO DE OLIVEIRA PORTO, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300068794, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta cópia do Ofício nº 048/GAB/CAA/ SEJUS/2009,

RESOLVE:
=====

Excluir, a contar de 2 de março de 2009, do Decreto de 5.2.2009, que Cedeu, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, até 31 de dezembro de 2009, a servidora ROSEMARY VALENTIM MARRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300042617, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
=====

Retificar, os termos do Decreto de 5.2.2009, que Aceitou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ADILSON BERNARDINO RODRIGUES, Assistente Técnico Legislativo, Matrícula nº 4812, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Onde se Lê: pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena,

Leia-se: pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 049/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG** e do **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008:

Vana Vasconcelos de Melo
Mat. nº 300043497;

Albaliz Rodrigues da Silva
Mat. nº 300014820.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a CGAG, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até que o Órgão estruture o seu controle interno, ou de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 050/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Manoel José Costa Farias**, matrícula nº 300001535, para acompanhar a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Controladoria Geral do Estado - CGE**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, "a" e "b", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno

junto a CGE, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 051/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Luzinete Ferreira da Queiróz
Mat. nº 300043598;
Adriana Cortez de Souza
Mat. nº 300043967.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a PGE, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 052/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sônia Maria Soares da Mota**, matrícula nº 300001811, para acompanhar a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEAD, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 053/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Admilson B. Pantoja**, matrícula nº 300046883, para acompanhar a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEAD/CGAA, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até que o Órgão estruture o seu controle interno, ou de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 054/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Regularização Fundiária – SEAGRI** e do **Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia – FUNDAGRI**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

José Ribamar Vieira de Oliveira
Mat. nº 300001593;
Suely Pereira dos Santos
Mat. nº 300002092.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEAGRI/FUNDAGRI, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 055/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Odair Nogueira da Silva**, matrícula nº 300043689, para acompanhar a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS** e do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEAS/FEAS, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até que o Órgão estruture o seu controle interno, ou de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 056/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Manoel José Costa Farias
Mat. nº 300001535;
Maria Auxiliadora dos Santos
Mat. nº 300001141

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SECEL, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 057/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM** e **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM**, em atendimento às normas

de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, "a" e "b", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Manoel José Costa Farias
Mat. nº 300001535;
Maria Auxiliadora dos Santos
Mat. nº 300001141.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEDAM/FEPRAM, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 058/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES** e do **Fundo de Planejamento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, "a" e "b", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

José Ribamar Vieira de Oliveira
Mat. nº 300001593;
Suely Pereira dos Santos
Mat. nº 300002092.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEDES/FIDER, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 059/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo

1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, "a" e "b", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Mª Lucineide G. C. de Oliveira
Mat. nº 300000502;
Samuel Araújo da Silva Júnior
Mat. nº 300001871;
Waldenira Camelo de Menezes
Mat. nº 300043561;
Maria Helena da S. Oliveira
Mat. nº 300015184.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEDUC/FUNDEF, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 060/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, "a" e "b", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Jader Terceiro dos Santos
Mat. nº 300010934;
Samuel Araújo da Silva Júnior
Mat. nº 300001871;
Waldenira Camelo de Menezes
Mat. nº 300043561;
Maria Helena da S. Oliveira
Mat. nº 300015184.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEFIN, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 061/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS** e do **Fundo Estadual**

dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, "a" e "b", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Wanderley dos Santos
Mat. nº 300000498;
Mara Nalú Farinhas Aldunate Reis
Mat. nº 300014968.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEJUS/FUNEDCA, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 062/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Albemara Macedo Falcão**, matrícula nº 300043768, para acompanhar a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEPLAN, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até que o Órgão estruture o seu controle interno, ou de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 063/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA** e do **Fundo Estadual de Saúde - FES**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, "a" e "b", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Daniel Rodrigues da Silva
Mat. nº 300044381;
Maria das Graças Pascoal
Mat. nº 300000169;
Nívia Duran Serra
Mat. nº 300004798.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SESAUFES, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 064/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, do **Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL**, do **Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM** e do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Wanderley dos Santos
Mat. nº 300000498;
Mara Nalú Farinhas Aldunate
Mat. nº 300014968.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SESDEC e FUNDOS, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 065/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Luzinete Ferreira da Queiróz
Mat. nº 300043598;
Adriana Cortez de Souza
Mat. nº 300043967.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta)

dias para a execução das ações de controle interno junto a SUPEL, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 066/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG** e do **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Vana Vasconcelos de Melo
Mat. nº 300043497;

Albaliz Rodrigues da Silva
Mat. nº 300014820.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a CGAG/FESPREN, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 067/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS** e do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Daniel Rodrigues da Silva
Mat. nº 300044381;
Maria das Graças Pascoal
Mat. nº 300000169;
Nívia Duran Serra
Mat. nº 300004798.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta)

dias para a execução das ações de controle interno junto a SEAS/FEAS, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 069/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de abril de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, e em observância aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sônia Maria Soares da Mota, matrícula nº 300001811, para acompanhar a execução de atos de gestão nos procedimentos das despesas e receitas, bem como dos atos de pessoal, quanto a regularidade e legalidade da despesa pública em processos administrativos, no âmbito da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**, em atendimento às normas de controle interno, tendo por base o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Resolução 002/CGE-RO/2008 e artigo 7º, II, “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCER:

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das ações de controle interno junto a SEPLAN, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com deliberação ulterior do Controlador Geral, em face de demandas extraordinárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 16 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 087/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1811.00002-00/2009/SEDAM.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente - Papel A4, Clipes, Envelopes, Colchetes e outros), visando atender as necessidades dos trabalhos administrativos da SEDAM, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

FONTE DE RECURSO: 0205 – Cota Parte/FEPAM.
PROJETO ATIVIDADE: 2709
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2009, às 08h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 16 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 088/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1105.00018-00/2009/CGE.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente – clips, caneta, fita adesiva, pasta sanfonada, cola, colchete e outros), visando atender os trabalhos administrativos da CGE, a pedido da Controladoria Geral do Estado - CGE.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro. PROJETO ATIVIDADE: 2404

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2009, às 11h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações

– SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2009.
DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 16 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 089/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1105.00019-00/2009/CGE.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza - pano para limpeza, sabão em barra, desodorante para sanitário, água sanitária, cera líquida incolor, guardanapo e outros), visando atender os trabalhos administrativos da CGE, a pedido da Controladoria Geral do Estado - CGE.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2404

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2009.
DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 16 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 090/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2201.00427-00/2009/CGAA/SEAD.

OBJETO: Aquisição de material consumo (material de expediente - papel A4, Clips, envelopes, colchetes e outros objetos), visando atender as necessidades dos trabalhos administrativos da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo (CGAA), a pedido da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro PROJETO ATIVIDADE: 2927

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2009, às 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 16 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma

PRESENCIAL, sob o nº. 091/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1922.00030-00/2009/JUCER.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Centrais de Ar condicionado, tipo split), para atender as unidades da JUCER a pedido Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

PROJETO ATIVIDADE: 2852

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/09/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/09/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.2101.00893-00/2008-SEJUS

OBJETO: Construção de 03 (três) celas carcerárias na Casa do Adolescente, no(s) município(s) de

Pimenta Bueno/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1223.1527 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 251.977,01 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo).

DATA DE ABERTURA: 11 (onze) de maio de 2009, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.
Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 20 de abril de 2009.

PAULO ALVES

Presidente CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 16 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, sob o nº. 041/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00500-00/2008/SESEDEC/RO

OBJETO: Aquisição material permanente (veículo tipo CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES - RABECÃO –TRANSPORTE DE CADÁVER), para atender o Instituto Médico Legal – IML, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras transferências federais

PROJETO ATIVIDADE: 1276

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 12 de Maio de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 16 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, sob o nº. 041/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00610-00/2009/SEDES/RO

OBJETO: Custear despesas com a aquisição de material de expediente (bobina, caneta, colchete, clips...), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Justificativa de Compras).

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras transferências federais

PROJETO ATIVIDADE: 2217

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 13 de Maio de 2009, às 08h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a

sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 02 de Abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Elionai Ítalo Oliveira Vieira e Amanda Camêlo e Rômulo de Araújo Prata, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.218, de 16 de Abril de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00610-00/2009/SEDES/RO, cujo objeto: é a Custear despesas com a aquisição de material de expediente (bobina, caneta, colchete, clips...), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Justificativa de Compras), conforme descrição do objeto no aviso de licitação, que a sessão inaugural fica SUSPENSA, sem data definida para reabertura, uma vez que o referido processo administrativo foi encaminhado ao órgão de origem – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para ajustes. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 20 de abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 064/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.01107-00/2008 e outros.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de refeições prontas para atender ao sistema prisional dos municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim, Jarú, Machadinho do Oeste, Pimenta Bueno e Ji Paraná, do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório e a Minuta do Contrato sofreram as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

2.4 – DO RECEBIMENTO:

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

7.5.1 – Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quanto a prestação de serviços idênticos ou similares aos que são objeto da presente licitação, averbados(s) no Conselho Regional de Nutrição.

11.1.5 - Substituir, a mercadoria, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade;

11.1.6 – Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Ato Convocatório;

11.1.7 – Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta Licitação a outra empresa;

15.1 - Deverão ser apresentadas no (a) Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, acompanhada dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devidamente certificadas e atestadas pelo Gerente Administrativo-Financeiro, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do recebimento definitivo do material.

ONDE SE LÊ NA MINUTADO CONTRATO:

PARAGRAFO SEGUNDO – DO RECEBIMENTO:

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS SUPORTES PARA PAGAMENTO:

a) Deverão ser apresentadas, no(a) Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, acompanhada dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devidamente certificadas e atestadas pelo Gerente Administrativo-Financeiro, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento definitivo do material.

LEIA SE NO EDITAL:

2.4 – DO RECEBIMENTO:

O objeto desta licitação será recebido por uma comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, a qual será designada pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, e procederá o recebimento de

acordo com o disposto no inciso II, alínea "b" c/c artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), aferindo qualitativamente e quantitativamente as refeições entregues.

7.5.1 – Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quanto a prestação de serviços idênticos ou similares aos que são objeto da presente licitação, averbados(s) no Conselho Regional de Nutrição.

11.1.5 - Substituir as refeições prontas que estiverem em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade e/ou quantidade, no prazo de até 30 (trinta) minutos, após notificação formal pela Administração;

11.1.6 – Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde o local de preparo (cozinha) até o local de entrega previsto neste Ato Convocatório;

11.1.7 – Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega das refeições prontas, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta Licitação a outra empresa;

15.1 - Deverão ser apresentadas, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento das refeições prontas, na Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devidamente certificadas e atestadas pelo Gerente Administrativo-Financeiro, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

LEIA SE NA MINUTADO CONTRATO:

PARAGRAFO SEGUNDO – DO RECEBIMENTO:

O objeto desta licitação será recebido por uma comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, a qual será designada pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, e procederá o recebimento de acordo com o disposto no inciso II, alínea "b" c/c artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), aferindo qualitativamente e quantitativamente as refeições entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS SUPORTES PARA PAGAMENTO:

a) Deverão ser apresentadas, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento das refeições prontas, na Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devidamente certificadas e atestadas pelo Gerente Administrativo-Financeiro, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo

de até 10 (dez) dias úteis a partir da data da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

Fica excluído o subitem 6.3.6 do Edital, renumerando os subitens seguintes.

Fica excluído o subitem 7.5.6 do Edital.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 06 de maio de 2009.

HORÁRIO: 08hs:30min

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5126 e fax (69) 3216-5128, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 20 de abril de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300045004

**DECISÃO DE EXAME DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/
CEL/SUPEL/RO

INTERESSADO: DEOSP/RO

PROCESSO Nº: 01.1421.00173-00/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA AS
EDIFICAÇÕES DO CPA

RECORRENTE: BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA
RECORRIDA: GRAMAZON GRANITOS DA
AMAZÔNIA S/A

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações - CEL, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Comissão, e posteriormente, decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, participante do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

Acolho a decisão da Comissão Especial de Licitações - CEL, mantendo sua decisão proferida na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo, realizada no dia 16 do corrente mês, onde a Comissão de Licitação negou provimento ao recurso interposto pela empresa BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, mantendo inalterada a classificação das propostas de preços das empresas Recorrente e Recorrida, objeto da decisão proferida e registrada em Ata de Reunião para divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, às fls. 687/689 dos autos do processo. Comungo dos mesmos entendimentos da Comissão Especial de Licitações, pois seu julgamento pautou-se pelos princípios que regem a Administração Pública. Desta forma, não resta dúvida que os formalismos exacerbados que impedem a Administração Pública Estadual de

selecionar a proposta mais vantajosa, que é o fim objetivado nas licitações, foram afastados. Com esta decisão fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A e em segundo lugar a proposta da empresa BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Retornem os autos à Comissão Especial de Licitações - CEL para os demais procedimentos exigidos na legislação e no Edital da licitação. Publique-se.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, Fone: (0xx)69.3216-5126 e Fone/Fax: (0xx)69.3216-5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
PRESIDENTE

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
MEMBRO

FLÁVIA BARBOSA RIELA
MEMBRO

MARIA HELENA MARTINS DA SILVA
MEMBRO

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 143/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 14 de Abril de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 059/1ª CSPAD/SESAU, de 09 de Abril de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2009/1ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria retroagirá a data de 02 de Abril de 2009 (02/04/2009).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 4464/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2008 - Antiga GCPPAD, de 24 de Março de 2008.

RESOLVE:

I - **ENCERRAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2008.

II - **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da conclusão desta à Coordenadoria Geral da Gerência

de Almoxarifado e Patrimônio/SEAD, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor PABLO ADRIANY FREITAS.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 4465/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2009/3ª CSPAD-SESAU, de 12 de Março de 2009.

RESOLVE:

I - **SOBRESTAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do servidor ou de seu Advogado constituído, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2009/3ª CSPAD-SESAU para que o servidor GILSON PINTO MORETTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 300004437 se apresente ao Núcleo de Perícias Médicas - NUPEM para aferição de grau de dependência e apresente cópia do Laudo conclusivo na Corregedoria Geral da Administração.

II - **DETERMINAR** cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Secretaria de Assistência Social do Estado/SEAS, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos **SOBRESTADOS** no Cartório da Corregedoria Geral.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 4466/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2009/2ª CSPAD-SESAU, de 06 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

I - **REPREENDER** o servidor ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, Médico, matrícula nº. 300022558, por ter infringido os incisos I e III do artigo 167, com base na penalidade prevista no inciso I do artigo 166 ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

II - **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.
V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

**PORTARIA Nº. 149/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2009.**

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova Composição, em caráter temporário, a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SESAU – 2ª CSPAD/SESAU composta através da Portaria nº 266/GAB/CGA-RO, Publicada no DOE nº. 1094 de 03/10/2008, em virtude da exoneração do servidor Regildo de Souza Barroso, o qual atuava como membro da referida comissão.

Presidente: IZABEL MARTINS BICALHO

Membro: MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES

Membro: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 18/05/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

EDITAL N. 147/GDRH/SEAD, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, torna público a convocação de candidatos, em ordem alfabética, para a realização da **Avaliação Psicológica** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, a ser realizado conforme datas, locais e horários estabelecidos a seguir.

O candidato deve comparecer no horário estabelecido para sua chegada, portando documento de identidade e caneta esferográfica preta ou azul e lápis.

CARGO: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO
LOCAL DE PROVA: 101 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA
ENDEREÇO: AV. FARQUAR Nº 1913 - ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO - RO
DATA DA PROVA: 26/04/2009

TURNO 1	HORÁRIO	CHEGADA
	09H	8H30
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SALA
101.917-1	ABNER VALANI DELARMELENA	Sala: 01
100.103-5	ADRIANO ANTONIO ANGELO	Sala: 01

080.094-5	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA	Sala: 01
101.866-3	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	Sala: 01
101.794-2	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sala: 01
100.447-6	ALESSANDRO BATISTA COSTA	Sala: 01
104.207-6	ALLAN DE SOUZA GOMES	Sala: 01
100.110-8	ÁLVARO LEITE DE MORAES	Sala: 01
104.618-7	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	Sala: 01
103.870-2	ANDRÉ BORGES DA SILVA	Sala: 01
105.785-5	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA	Sala: 01
101.438-2	ANDRÉ LUIZ REIS PINTO DA SILVA	Sala: 01
080.189-5	ANSELMO SANTOS PEREIRA	Sala: 01
130.594-8	ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE	Sala: 01
102.138-9	ANTONIO EDSON DOS SANTOS	Sala: 01
103.836-2	ANTONIO EDSON OLIVEIRA	Sala: 01
103.458-8	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	Sala: 01
105.127-0	ATAIDE GOMES BARBOSA	Sala: 01
101.247-9	ATOS PEREIRA DE MESQUITA	Sala: 01
104.718-3	AUGUSTO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	Sala: 01
104.870-8	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	Sala: 01
100.655-0	BRUNO EDUARDO SANT'ANA SILVA	Sala: 01
100.966-4	BRUNO MOREIRA DE SOUZA	Sala: 01
104.856-2	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Sala: 01
101.967-8	CÁIO CÉSAR ESTEVES LOPES	Sala: 01
100.747-5	CAMILLO SANTOS	Sala: 01
081.169-6	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	Sala: 01
105.568-2	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	Sala: 01
103.499-5	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	Sala: 01
130.039-3	CASSIANO RALEI CAMILO ALVES SANTOS	Sala: 01
102.491-4	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO	Sala: 01
104.057-0	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	Sala: 01
080.186-0	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	Sala: 02
103.404-9	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	Sala: 02
081.337-0	CLEYSON COSTA CUNHA	Sala: 02
130.073-3	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR	Sala: 02
100.465-4	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA	Sala: 02
105.151-2	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO	Sala: 02
103.985-7	DANIEL DOS SANTOS	Sala: 02
080.232-8	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS	Sala: 02
101.274-6	DANIEL MACIEL BAPTISTA	Sala: 02
080.321-9	DANIEL MORAIS ALVES	Sala: 02
100.071-3	DANIEL RODRIGUES UGATTI	Sala: 02
081.948-4	DANILO NOVAES DE SOUZA	Sala: 02
083.251-0	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	Sala: 02
102.681-0	DAVI DECASTRO FURTADO	Sala: 02
100.787-4	DAVID MOURA SOARES	Sala: 02
103.472-3	DEISON ZANOTTO STUANI	Sala: 02
104.985-2	DEIVED SIMOES DE SOUZA	Sala: 02
080.278-6	DEIVIDE ALENCAR FEITOSA	Sala: 02
130.111-0	DENIS CLEDSON VALCI	Sala: 02
101.212-6	DÊNIS DE PAULA ARAUJO	Sala: 02
100.334-8	DIEGO OVIDIO GIMENES	Sala: 02
080.409-6	DIEGO ROBERTO SILVA	Sala: 02
101.941-4	DIOGO JOSE DA SILVA MORAES	Sala: 02
105.081-8	EDER KUTICOSKI	Sala: 02
100.335-6	EDINALDO PEREIRA SOUZA	Sala: 02
100.915-0	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	Sala: 02
104.062-6	EDUARDO JORGE SILVA MELO	Sala: 02
083.253-7	EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Sala: 02
105.483-0	ELBER MENEZES FERREIRA	Sala: 02
103.888-5	ELDSO CASTRO DA SILVA	Sala: 02
100.867-6	ELIEL SOARES CAETANO	Sala: 02
080.929-2	ELINEI GONZAGA DE PAULA	Sala: 02
104.463-0	ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES	Sala: 03
100.224-4	ELVIS JACQSON RAMOS	Sala: 03
101.874-4	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	Sala: 03
102.199-0	EMERSON LUCIO DANTAS	Sala: 03
103.908-3	EMERSON VLAXIO SANTOS	Sala: 03
130.141-1	ENIO MATOS DA SILVA	Sala: 03
080.086-4	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	Sala: 03
100.406-9	ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE	Sala: 03
106.059-7	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO	Sala: 03
101.522-2	EUCLEDIS SANTANA DE SOUZA	Sala: 03
080.221-2	EVERSON JOSE DE VARGAS	Sala: 03
100.341-0	FABIO BARROS SERRATE	Sala: 03
100.209-0	FÁBIO MARTINS DE PAULA	Sala: 03
101.299-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	Sala: 03
102.190-7	FABIO ROSSET	Sala: 03
101.305-0	FABRICIO JOSÉ FAGUNDES	Sala: 03
081.175-0	FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	Sala: 03
102.619-4	FELIPE BELARMINO DOS SANTOS SILVA	Sala: 03
102.088-9	FELIPE BERNARDO VITAL	Sala: 03
100.242-2	FELIPE OLIVEIRA COLEN	Sala: 03
101.758-6	FERNANDO ALVES DE LIMA	Sala: 03
104.359-5	FERNANDO RIBEIRO SILVA	Sala: 03
101.068-9	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	Sala: 03
101.105-7	FLÁVIO MARINHO ROOCHA	Sala: 03
105.487-2	FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO	Sala: 03
104.033-2	FRANCISCO ALVES DE MESQUITA JÚNIOR	Sala: 03
100.921-4	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS SILVA	Sala: 03
081.357-5	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	Sala: 03
101.705-5	FRANKLIM SOARES RODRIGUES	Sala: 03
101.379-3	GENILSON LIMA RIBEIRO	Sala: 03
102.387-0	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	Sala: 03
102.953-3	GEOVANY DANTAS MAGIPO	Sala: 03
103.223-2	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA	Sala: 04
101.701-2	GLEISON WCHÓA CARNEIRO	Sala: 04
104.107-0	HÉBER ALEXANDRE F M CAMPOS	Sala: 04
105.090-7	HEBSON ALVINO SOARES	Sala: 04
105.207-1	HENDRYCKS BOTELHO CAHU	Sala: 04
130.338-4	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	Sala: 04
106.178-0	IRIS ALVES PINHEIRO	Sala: 04
081.350-8	ISMAEL DE SOUZA LIMA	Sala: 04
101.425-0	IVANILSON LIMA ABREU	Sala: 04
105.639-5	JAILTON PINTO PINHEIRO	Sala: 04
082.865-3	JAIME DOS SANTOS	Sala: 04
100.515-4	JANILSON PACHECO AUGUSTO	Sala: 04
101.550-8	JANSEN NUNES SILVA	Sala: 04
100.290-2	JEFFERSON RODRIGUES RAMOS	Sala: 04
102.241-5	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	Sala: 04
100.635-5	JEFFERSON MARTINS BENTO	Sala: 04
104.383-8	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	Sala: 04
130.078-4	JESSE DE GOIS	Sala: 04
130.109-8	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	Sala: 04
101.925-2	JOAO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Sala: 04
101.338-6	JOAO LUIZ NUNES ALVES	Sala: 04
101.999-6	JOAQUIM SILVA NENEZES	Sala: 04
083.185-9	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	Sala: 04
103.473-1	JOELDES DA SILVA CÓRIA	Sala: 04
101.711-0	JOHN RICHARD CONSTANTINO	Sala: 04
103.807-9	JOHNNI LOPES PEREIRA	Sala: 04
103.529-0	JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	Sala: 04
104.627-6	JOLIAN INACIO GALDINO	Sala: 04
101.284-3	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	Sala: 04
101.470-6	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	Sala: 04
104.846-5	JOSE CASSIANO GOIS DE FREITAS	Sala: 04
104.886-4	JOSÉ CLEISSON DIAS FEITOSA	Sala: 04
TURNO 2	HORÁRIO	CHEGADA
	11H	10H30
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SALA
100.225-2	JOSUE PAULO DE LIMA	Sala: 01
101.776-4	JUCIER SILVA SOUSA	Sala: 01
101.195-2	JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	Sala: 01
102.513-9	JULIANO SCHMITZ ESTEVÃO REBÊLO	Sala: 01
081.008-8	JULIO CESAR VIANA DO ALMO	Sala: 01
103.857-5	JÚNIOR CONDE SERNAJOTO	Sala: 01
103.281-0	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	Sala: 01
081.988-3	LAILSON APARECIDO DA SILVA	Sala: 01
103.826-5	LEANDRO JULIATTI VENTUROSO	Sala: 01
102.539-2	LINO NERY INFANTE	Sala: 01
100.062-4	LUAN CARLOS FIGUEREDO REISER	Sala: 01
104.679-9	LUCAS RODRIGUES HERRERO	Sala: 01
082.013-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	Sala: 01
101.813-2	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	Sala: 01
103.401-4	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	Sala: 01
080.071-6	MAIQUE GONÇALVES LOBATO	Sala: 01
100.021-7	MARCELO LOPES DE CARVALHO	Sala: 01
100.541-3	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	Sala: 01
080.187-9	MARCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Sala: 01
106.158-5	MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Sala: 01
100.285-6	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	Sala: 01
080.188-7	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	Sala: 01
130.519-0	MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	Sala: 01
101.428-5	MARCOS PITER BARBOSA DE ARAÚJO	Sala: 01
103.561-4	MILLER FELIX DE SOUZA	Sala: 01
102.412-4	NAGESSON SANDERS GOMES	Sala: 01
100.213-9	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	Sala: 01
080.212-3	NEI JANUÍS BATISTA REIS	Sala: 01
130.099-7	NICODEMES DIAS CARDOSO	Sala: 01
103.192-9	NILMAR ANTUNES DE SOUZA	Sala: 01
083.339-8	ODAIR MENDES	Sala: 01
106.073-2	OSEAS VENÂNCIO CAMPOS	Sala: 01
104.865-1	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	Sala: 02
103.622-0	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	Sala: 02
082.133-0	PAULO ROBERTO SILVA	Sala: 02
103.810-9	PAULO ROGERIO KSZYURNSKI DANIEL	Sala: 02
105.634-4	PEDRO MONTEIRO LUZZANI	Sala: 02
101.071-9	PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	Sala: 02
103.972-5	PLÍNIO MARTINS BOTELHO	Sala: 02
100.989-3	RAFAEL BAÚ	Sala: 02
104.192-4	RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	Sala: 02
100.152-3	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA	Sala: 02
104.599-7	RAMIRES ANDRADE DE JESUS	Sala: 02
103.957-1	REINALDO ALVES RIBEIRO	Sala: 02

106.049-0	RENAN DIEGO REBOUÇAS SOUZA CASTROS	Sala: 02
080.292-1	RENAN NASCIMENTO SOUSA	Sala: 02
101.165-0	RENAN SOTERO BUENO AIRIS	Sala: 02
101.788-8	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTROS	Sala: 02
101.764-0	RENATO GONÇALVES DE SOUZA	Sala: 02
102.756-5	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	Sala: 02
101.360-2	ROBERTO BASSI SASSAMOTO	Sala: 02
102.896-0	ROBSON RAMOS DE SOUZA SILVA	Sala: 02
100.524-3	RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	Sala: 02
102.064-1	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	Sala: 02
102.616-0	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Sala: 02
105.747-2	RODRIGO MARQUES CORDEIRO	Sala: 02
130.366-0	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO	Sala: 02
101.825-6	ROGER COSTA SILVA	Sala: 02
130.065-2	RONALDO ALVES DOS SANTOS	Sala: 02
105.764-2	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO	Sala: 02
130.043-1	RUBMAR GOMES DA SILVA	Sala: 02
080.967-5	SAIMON PEREIRA RODRIGUES	Sala: 02
083.337-1	SERGIO DE OLIVEIRA	Sala: 02
082.905-6	SERGIO FERREIRA PEREIRA	Sala: 02
103.047-7	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	Sala: 03
104.987-9	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	Sala: 03
101.586-9	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	Sala: 03
130.137-3	THIAGO CASTRO FURTADO	Sala: 03
104.594-6	THIAGO MARTINS BOTELHO	Sala: 03
100.833-1	THOMAZ BERNARDO NETO	Sala: 03
100.802-1	TIAGO BARBOSA DE ARAUJO	Sala: 03
105.154-7	TIAGO GOMES DINIZ	Sala: 03
101.378-5	TIAGO MAIA PICHEK	Sala: 03
080.049-0	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	Sala: 03
100.673-8	UANDERSON SOARES DA COSTA	Sala: 03
102.552-0	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	Sala: 03
103.717-0	VAGNER MARTINS DOS SANTOS	Sala: 03
100.200-7	VALCEIR PRATTI	Sala: 03
105.444-9	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	Sala: 03
104.668-3	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	Sala: 03
130.086-5	VALMOR CRUZ DOS SANTOS	Sala: 03
101.503-6	VANDERLAN LIMA DA SILVA	Sala: 03
080.219-0	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	Sala: 03
102.544-9	VEIMISON FREIRE DA SILVA	Sala: 03
105.237-3	VILMAR FLAVIO SIMOES	Sala: 03
101.812-4	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	Sala: 03
101.564-8	WELLINGTON FERREIRA DE MORAIS	Sala: 03
100.945-1	WELLITON REPISO BURGARELLI	Sala: 03
100.870-6	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	Sala: 03
104.675-6	WILLIAN CÉSAR GOMES	Sala: 03
102.182-6	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	Sala: 03
103.703-0	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	Sala: 03
104.720-5	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	Sala: 03
080.159-3	ZENILTON DOSSIMO FERREIRA	Sala: 03

CARGO: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO
LOCAL DE PROVA: 101 - INSTITUTO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA
ENDEREÇO: AV. FARQUAR Nº 1913 -
ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO - RO
DATA DA PROVA: 26/04/2009

TURNO 2	HORÁRIO	CHEGADA
	11H	10H30
INSCRIÇÃO CANDIDATO		SALA
104.155-0	ADRIANA CRISTINA LEITE	Sala: 04
104.170-3	ADRIANE SOUZA LIMA	Sala: 04
100.231-7	ALINE FROTA BISCONSIN	Sala: 04
104.792-2	ALINE MACEDO CHALEGRA	Sala: 04
101.038-7	ANDRESA MENEZES PAIVA	Sala: 04
101.520-6	ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL	Sala: 04
102.481-7	BARBARA DIAS DA SILVA	Sala: 04
101.931-7	DENISE MARIA DA SILVA	Sala: 04
103.712-9	ELIANE ROCHA MONTEIRO	Sala: 04
101.497-8	ELINE CAPELINI PINHEIRO	Sala: 04
100.940-0	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	Sala: 04
100.722-0	FRANCILENE GALDINO SOUZA	Sala: 04
080.185-2	GREYCE LUANA DA ROCHA GOMES	Sala: 04
104.910-0	IZABEL CAETANO DE FREITAS	Sala: 04
101.647-4	JANE RAMLOW POLEZE	Sala: 04
102.956-8	JOANA DAEQUE DE SOUZA LEITE	Sala: 04
105.749-9	JULIANE SARAVA REIS DAS NEVES	Sala: 04
130.163-2	LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	Sala: 04
082.181-0	MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER	Sala: 04
102.429-9	MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	Sala: 04
130.461-5	MARIA HICINEIDE SÁBIO DA COSTA	Sala: 04
101.315-7	NATALIE PINHEIRO BRAZ	Sala: 04
080.970-5	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	Sala: 04
104.933-0	SILVIA DANTAS DA SILVA	Sala: 04

103.422-7	SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO	Sala: 04
104.672-1	TAIS QUERIMA DOS SANTOS	Sala: 04
102.235-0	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	Sala: 04
101.877-9	VALESKA MARIA CAPELASSO SOARES	Sala: 04

Conforme informado no Edital do Concurso Público, a Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia n. 001/2002 e n. 25/2001, visando analisar a adequação do candidato ao perfil psicológico do cargo, considerando o perfil psicológico nesse apresentado, e que se encontra disponível no site www.funca.org

Será considerado **APTO** na Avaliação Psicológica o candidato com prognose favorável de adequação e de adaptação às condições ao desempenho da atividade ou função, por haver atingido os níveis de exigência da avaliação psicológica e **INAPTO** o candidato com prognose desfavorável de adequação e de adaptação às condições ao desempenho da atividade ou função, por apresentar resultados abaixo do nível mínimo das exigências, em uma ou mais áreas contidas no perfil psicológico do cargo.

O candidato considerado **"inapto"** poderá solicitar entrevista devolutiva, obedecendo ao regulamento estabelecido no Edital. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

A entrevista devolutiva será exclusivamente de **caráter informativo** para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, **não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.** As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação. O pedido de revisão da Avaliação Psicológica deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - Anexo II, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.funca.org ou por fax (21) 2621-0966.

Porto Velho, 16 de abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

DATA: 15/04/2009.
 PROCESSO: 1712-00224- 00/2009.
 PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
 E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do De-

creto nº 5.459/92, em favor do (a) IPEPATRO –INST. PESQ. EM PATOLOGIA TROP. DE RONDÔNIA. Débito no valor total de R\$ 8,146,72 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) meses (es) FEVEREIRO DE 2009.

Milton Luz Moreira
 Secretário Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01476-00/2008.
 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl. 148, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, o débito no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, referente a despesa com locação de imóvel para atender tipo comercial, situado a Rua Antônio Lacerda, 4258, Setor Industrial (despesa do mês de março /2009) – Recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 16 de abril de 2009.
 Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

DATA: 17/04/2009
 PROCESSO: 1712-01130- 00/2008.
 PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS

TERMO DE RECONHECIMENTO
 E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
 O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **RONDOCLIN – CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA** O Débito no valor total de R\$ 77.092,75 (Setenta e Sete Mil, Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente a Serviços de Exames Radiológicos do mês de Março / 2009 ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período de
 Porto Velho, 17 de Abril de 2009
 Milton Luiz Moreira
 Secretario de Estado da Saúde

DATA: 17/4/2009.
 PROCESSO: 1712-00439- 00/2008.
 PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI

TERMO DE RECONHECIMENTO
 E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
 O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **HOSPITAL PANAMERICANO LTDA**. O Débito no valor total de R\$ 431.126,21 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de JULHO e AGOSTO DE 2008.
 Porto Velho, 17 de abril de 2009.
 Milton Luiz Moreira
 Secretario de Estado da Saúde

DATA: 17/4/2009.
PROCESSO: 1712-0092- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA. O Débito no valor total de R\$ 19.340,10 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de JULHO e AGOSTO DE 2008.

Porto Velho, 17 de abril de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 17/4/2009.
PROCESSO: 1712-00077- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): LITHOCENTER. O Débito no valor total de R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), referente a SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de JULHO e AGOSTO DE 2008.

Porto Velho, 17 de abril de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 17/4/2009.
PROCESSO: 1712-00639- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO. O Débito no valor total de R\$ 56.121,74 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de JULHO DE 2008.

Porto Velho, 17 de abril de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 17/4/2009.
PROCESSO: 1712-00056- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): A. R. MENEGHELLI. O Débito no valor total de R\$ 432.063,48 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de AGOSTO DE 2008.

Porto Velho, 17 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-2201.28304-00/08
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **APARECIDA SAMPAIO DE CARVALHO**, o débito no valor total de **R\$ 1.456,03 (Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**, referente a despesas com as verbas rescisórias do contrato de trabalho da Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Informação nº 084/ECAL/CGE-2009 (fls.16/17).

Porto Velho, 16 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0637/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, no município de Ariquemes-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída, a qual deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

- Francisca Aldenir Silgueiras, matrícula n. 300015532, presidente;
- Rita de Cássia Bongioiolo Duran, matrícula n. 300026694, membro;
- Rosineide Rodrigues de Souza Calagans, matrícula n. 300052536, membro.

Art. 3º. A presente Comissão designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela

para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.0655/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais e recibos, bem como assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação dos imóveis, onde funcionam a Representação de Ensino e Ceeja de São Francisco do Guaporé -RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída:

- Jairo Cardoso de Lima, matrícula n. 300051236, representante de ensino;
- Roseli Poliani, matrícula n. 300052529;
- Gean Alves Pedro, matrícula n. 300058121.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0639/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por empresas especializadas, referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.01768-00/2009.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- 1.Elizeu Cordeiro Machado, CPF. N. 505.410.999-49, Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc;
- 2.Antônio Edemar Peinhopf, matrícula n. 300063055, técnico do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc;
- 3.João Luiz Teixeira, matrícula n. 300024139, técnico do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIANº. 050-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais; e considerando a necessidade de constituir Comissão para organizar e fiscalizar os trabalhos pertinentes a implementação do Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento de Estresse para Profissionais de Segurança Pública previsto no Convênio nº. 495/08, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão destinada a organizar e fiscalizar os trabalhos relativos a implementação do Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento de Estresse para Profissionais de Segurança Pública, a qual incumbe deliberar sobre o planejamento das ações a serem desenvolvidas para fiel cumprimento do convênio.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora de que trata esta Portaria tem a seguinte composição:

MEMBROS

Maj. PM Psicólogo José Vasconcelos Guerra, Matrícula 06146-8

Agente de Polícia Lilian Cristina Prada, Matrícula 300012105

Cap. PM Assistente Social Eliane Gomes da Silva, Matrícula 10006147-0

Psicólogo David Ferreira Gouvêa, Matrícula/SIAP 694389

Art. 3º - Compete a Comissão as seguintes atribuições:

I – realizar levantamento dos serviços a serem contratados.

II – identificar e indicar à Gerência de Convênios as prioridades para prover os trabalhos e consequente execução do convênio, propondo as medidas que julgarem necessárias para melhoria do desempenho da comissão.

III - elaborar calendários e analisar conteúdos das Campanhas de Sensibilização e Jornadas/Fóruns de Capacitação de profissionais dedicados às atividades de Prevenção e Manejo do Estresse.

IV - providenciar a criação de folhetos, cartazes e outros meios de divulgação previstos no convênio.

V - proceder à análise de materiais didáticos que serão utilizados nos eventos.

VI – solicitar e adotar demais providências que surgirem durante a execução do convênio.

Art. 4º - A Comissão se reportará à Gerência de Convênio e Prestação de Contas, à qual compete as ações de cunho operacional demandadas pela Comissão e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Art. 5º - A SESDEC, através da Gerência de Convênios e Prestação de Contas, garantirá o apoio e o suporte administrativo necessários para garantir a organização, a estrutura e ao funcionamento da Comissão ora instituída.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07.04.2009.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Militar

PORTARIA Nº 089, DE 09 DE ABRIL DE 2009

Altera dispositivos do Regulamento do Uniforme e Insígnias da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, c/c o artigo 10 e o parágrafo único do artigo 68, do Regulamento do Uniforme e Insígnias da Polícia Militar do Estado de Rondônia – RUI/PMRO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estendido aos Alunos-Oficiais a posse e uso obrigatório dos Uniformes Básicos 3º “B” Expediente; 4º “A” Instrução; 4º “A3” Instrução e Atividades diárias da OPM e o 5º Uniforme: 5º “A” Educação Física; 5º “B” Natação; 5º “C” ; e 5º “D” Pentatlo.

Art. 2º - Fica estendido aos Alunos-Oficiais a posse e uso das seguintes peças complementares:

I – Agasalho azul-marinho para treinamento físico, com os Uniformes 5º A e 5º C, uso facultativo;

II – Blusão de couro preto, nos deslocamentos em motocicletas quando fardado, uso facultativo;

III – Capa Impermeável Preta, permitido como abrigo contra chuva com todos os uniformes, exceto com os 5º A, 5º B e 5º C;

IV – Japona azul marinho, com o uniforme 4º A, em localidade de baixa temperatura;

V – Jaqueta azul petróleo, com os Uniformes 3º B, uso facultativo;

VI – Plaqueta e Cadarço de Identificação, posse e uso obrigatória, nos seguintes uniformes:

-Plaqueta Acrílica nos uniformes 3º B;

-Cadarço azul com letras brancas bordadas nos uniformes 4º A.

VII – As demais peças complementares e equipamentos previstos no Regulamento do Uniforme e Insígnias da Polícia Militar de Rondônia, quando determinado.

Art. 2º - Os dispositivos abaixo, do Regulamento do Uniforme e Insígnias da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 7462, de 8 de maio de 1996, passam a vigor com as seguintes alterações:

**“ CAPÍTULO VI
DAS INSÍGNIAS**

Art.28.

IV – Praça Especial

b) Aluno-Oficial

Uma insígnia base (estrela singela) com 05 (cinco) pontas vazada e inscrita em um círculo com uma barra para cada ano de curso, totalizando 03 (três) barras.

**CAPÍTULO VII
DOS DISTINTIVOS**

Art. 33.

VII – Distintivo de Cobertura

b) Emblema metálico para quepe de Aluno-Oficial, Subtenentes e Sargentos, representativo das praças graduadas. O mesmo emblema em tamanho, menor é usado na boina preta, no chapéu de feltro e impresso no gorro com pala azul marinho.

ANEXO – C
**DESCRIÇÃO E CONFEÇÃO DAS PEÇAS QUE
COMPÕEM OS UNIFORMES PREVISTOS NESTE
REGULAMENTO**
1. UNIFORMES
a. COBERTURAS

8) Gorro com pala (Gor. c/p)

De tecido azul marinho ou preto, formado de uma parte frontal, lateral, copa e pala; a parte frontal é constituída de um gomo retangular, tendo ao centro impresso o distintivo correspondente ao círculo hierárquico (Cb/Sd, St/Sgt, Aluno-Oficial e oficiais); a parte lateral é constituída de um gomo costurado nas duas laterais da parte frontal passando em volta da cabeça, tendo nas duas laterais 03 (três) ilhoses preto para ventilação e na parte posterior uma abertura semi-circular fechando por um dispositivo plástico preto de ajustagem; a copa é constituída de um gomo costurado na face superior do gomo frontal e em toda a extensão do gomo lateral, cobrindo o topo da cabeça; a pala de cantos arredondados, com alma de polietileno de 0,7mm de espessura, revestido com o mesmo tecido; para oficiais superiores esta pala terá bordadura (impresso de material emborrachado) igual a do quepe.

9) Gorro sem pala (Gor. s/p)

De brim de algodão em formato retangular, com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tendo 12 cm de altura e tamanho variável de acordo com a medida da cabeça.

- totalmente azul petróleo para uso das praças e Aluno a Oficial.

g. CALÇA

6) Calção para Educação Física (Cção.)

O calção possui as seguintes particularidades:

- Para Aluno-Oficial:

Idêntico ao do oficial, sendo as duas listras na cor vermelha.

2. PEÇAS COMPLEMENTARES
a.AGASALHO PARATREINAMENTO FÍSICO

2) Calção

- na cor azul marinho, com duas listras de algodão, cor vermelha, de 10mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras e separadas a 5mm uma da outra, para o Aluno-Oficial.

p. LUVAS

4) Luva de ombro

c) Para Alunos-Oficial – Uma estrela de cinco pontas vazada e inscrita num círculo, acompanhada de uma barra para cada ano de curso, tudo bordado em linha branca em tecido azul marinho.

r. PLAQUETA E CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO

3) o Aluno-Oficial será indicado pela abreviatura AL OF PM, seguido do nome de guerra, tipo sanguíneo com o fator RH, conforme o disposto nos itens 1 e 2.

x. PLATINA

A platina será usada nos Uniformes Básicos 1º A, 1º B, 2º A, 2º B, 3º A, 3º B, 3º C e 3º D, e nos Uniformes Especiais 1º A Hipo, 1º B Hipo, 1º C Hipo, 1º A MTC e 1º B MTC, de posse e uso obrigatório para Oficial, Aspirante-a-Oficial, Aluno-Oficial e Subtenente.

a) A platina de Coronel Comandante da Polícia Militar terá a seguinte descrição:

1) formato: retângulo regular, terminando um dos lados menores em triângulo, onde está inserido o botão metálico;

2) tamanho: aproximadamente 0,135mm (cento e trinta e cinco milímetros) de comprimento por 0,60mm (sessenta milímetros) de largura;

3) suporte: em tecido aveludado de cor cinza, com contorno fino bordado em fio da mesma cor, estando todo o conjunto sobre entretela de cor cinza, para os Uniformes Básicos 1º A, e suporte em tecido aveludado de cor azul petróleo, com contorno fino bordado em fio da mesma cor, estando todo o conjunto sobre entretela de cor azul petróleo para os demais uniformes;

4) o campo da platina contém:

(a) bordos, contornados por ramo de louro (*Laurus Nobilis*), com folhas contínuas bordadas em fio dourado, terminando os ramos na extremidade retilínea da platina em ponta, por uma pequena união de formato elíptico, também bordado, e na extremidade triangular, as folhas apenas aproximadas;

(b) na extremidade retilínea da platina, dentro do campo circunscrito pelos ramos, encontram-se três estrelas metálicas douradas de Coronel, na forma oficial, medindo 0,010mm (dez milímetros) de diâmetro, em disposição triangular (1,2);

(c) completando o campo, uma elipse dupla contornada de prata (argenta) terminada em ponta, tendo em campo de azul (blau), 20 (vinte) estrelas de prata. No interior da elipse, um círculo contornado de ouro, em campo de vermelho (gules), com uma estrela de cinco pontas de ouro. Na extremidade oposta da ponta da elipse e unida a esta, uma faixa ondulada de azul (blau), com 7 (sete) estrelas de prata (argenta), sobrepostas as pontas sobre os ramos de louro;

(d) próximo ao vértice da parte triangular da platina está inserido um botão metálico dourado, tendo no interior uma estrela de cinco pontas, circundada por 21 (vinte e uma) pequenas estrelas, também de cinco pontas.

b) A platina para os Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos, Aspirante-a-Oficial e Aluno-Oficial e Subtenente, terá a seguinte descrição:

1) formato: retângulo regular, terminando um dos lados menores em triângulo, onde está inserido um botão metálico dourado;

2) tamanho: aproximadamente 0,135mm (cento e trinta e cinco milímetros) de comprimento por 0,060mm (sessenta milímetros) de largura;

3) suporte: tecido gabardine de cor cinza, com contorno fino bordado em fio da mesma cor, estando todo o conjunto sobre entretela de cor cinza, para os Uniformes Básicos 1º A, e suporte em tecido gabardine de cor azul petróleo com contorno fino bordado em fio da mesma cor, estando todo o conjunto sobre entretela de cor azul petróleo, para os demais uniformes;

4) campo da platina:

(a) para Oficiais e Aspirante-a-Oficial: dentro do campo, encontram no sentido longitudinal da platina as insígnias metálicas no formato de estrelas com quatro pontas, podendo ser simples ou compostas, de acordo com a discriminação para os postos de Oficiais.

(b) para o Aluno-Oficial: dentro do campo, encontram no sentido longitudinal da platina as insígnias metálicas no formato de estrelas com cinco pontas vazada e inscrita em um círculo, acompanhada de uma barra metálica para cada ano de curso, totalizando em 03 (três) barras.

(c) para Subtenente: dentro do campo, encontram no sentido longitudinal da platina as insígnias metálicas douradas no formato de um triângulo vazado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 85/DP-6 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 456.2009/Divisão de Inativos de 06/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, a **PM 1ª CL RE 06500-0 SIRLENE MACHADO DA COSTA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **PM 1ª CL**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 06% (seis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941,

de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 87/DP-6 DE 09 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 470.2009/Divisão de Inativos de 09/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **3º SGT PM RE 04076-3 ADAIZO DA SILVA GOMES** para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Gabinete Militar que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 89/DP-6, DE 13 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada Ex-Ofício, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 486.2009/Divisão de Inativos, de 13/

04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada Ex-Ofício, o **PM RE 06461-6 PEDRO PANTA CORDEIRO**, por haver sido diplomado em cargo eletivo, conforme o disposto inciso II do § 8º do Art. 14 da CF/88 e no inciso II do Art. 92 e inciso VIII do Art. 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 18 de dezembro de 2008.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o desligamento da OPM a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **PM 1ª Classe**, proporcional ao tempo de serviço, com 17/30 (dezesete trinta avos), nos termos do inciso III do Art. 52 c/c o art. 56 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 05% (cinco por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do Art 1º da Lei 1063/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08, proporcional ao tempo de serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **18 de dezembro de 2008**.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 90/DP-6, DE 13 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada Ex-Ofício, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 487.2009/Divisão de Inativos, de 13/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada Ex-Ofício, o **PM RE 06281-4 DÉCIO JOSÉ ZANATTA**, por haver sido diplomado em cargo eletivo, conforme o disposto inciso II do § 8º do Art. 14 da CF/88 e no inciso II do Art. 92 e inciso VIII do Art. 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 27 de novembro de 2008.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o desligamento da OPM a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **PM 1ª Classe**, proporcional ao tempo de serviço, com 14/30 (quatorze trinta avos), nos termos do inciso III do Art. 52 c/c o parágrafo único do art. 56 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 03% (três por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do Art 1º da Lei 1063/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08, proporcional ao tempo de serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **27 de novembro de 2008**.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 92/DP-6 DE 15 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre retificação de portaria de Reserva Remunerada Ex-offício, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 424.2009/Divisão de Inativos, de 30/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 77/DP-6, de 01 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 1222 de 13 de abril de 2009, que dispõe sobre Reserva Remunerada Ex-offício, Exclusão e Remuneração do **1º SGT PM RE 02930-5 HELENILDO DE SOUZA**.

Onde se lê:

“**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de agosto de 2008.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 17 de março de 2009.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **17 de março de 2009**.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Secretaria de Finanças

DER

A V I S O Nº 005

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto o órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00580-08 DE :07.07.08
INTERESSADO: TUTA TURISMO LTDA

ASSUNTO: SOLICITA A RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 32, DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIA Nº. 102 /GAB/DER-RO
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, Decreto 8995 de 18.02.2000 e, Decreto de 01.01.2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR para o **PONTO DE APOIO DE PARADA(Aurência dos Santos Camargo Me) Jacy Paraná Distrito de Porto Velho**, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007, o valor de R\$ 050(Cinquenta Centavos) referente a Taxa de Embarque cobrada sobre passagem vendida, obedecendo ao contido no processo 1420-00220-00 de 30.03.2009, que passará a vigorar a partir de 00:00 (zero) hora do dia 20 de abril de 2009.

Dilmar Antonio Golin
Diretor Executivo/DER-RO

A V I S O Nº 012

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00048-00/09 DE : 21.01.09
INTERESSADO: EMPRESA VIVALDO RIBEIRO MENDES-ME

ASSUNTO: SOLICITA O REGISTRO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

DILMAR AANTONIO GOLIN
DIRETOR EXECUTIVO/DER-RO

DEOSP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº **01 - 1421.00040-00/2009**, que foi DISPENSADA a licitação, objetivando a "Aquisição de Material de Proteção e Segurança Individual", conforme especificações do Termo de Referência nº nº. 034/2009, de acordo com o Parecer nº. 022/2009/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 7.934,00 (sete mil novecentos e trinta e quatro centavos), em favor da empresa ROTRAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.555.952/0001-61. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 17 de abril de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2009/SUPEL/RO**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00540-00/2008**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de materiais de consumo (gasolina e óleo diesel) a fim de atender as atividades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde os lotes 01 a 111, totalizando 596.692 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e dois) litros de combustível, foram adjudicados para a empresa **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA** perfazendo o valor total do certame de **R\$ 1.495.215,98 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/2008**

Processo Administrativo Nº. 01-2423. 00125-00/
2009/IDARON

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2008 relativa ao Pregão Eletrônico Nº. 025/2008 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG**, com vigência até 24/11/2009, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira, Parecer Jurídico da ASSEJUR/IDARON, de 16 de abril de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo Nº. 01-2423. 00125-00/2009, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo caminhonete 0 km (bens permanentes) com valor unitário de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil)**, perfazendo o valor global da aquisição em **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil)**, tendo como contratada a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA.**

Porto Velho, 16 de abril de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00130-00/2009, que foi dispensada a licitação para a aquisição de material de consumo sendo tinta e material automotivo, para atender as necessidades em lanternagem e pintura dos veículos da Unidade Central, Supervisões Regionais, Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal e Postos Fiscais da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01** referente à empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, perfazendo um valor total de

R\$ 2.910,76 (dois mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos), tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 14 de abril de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.910,76 (dois mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 14/04/2009, acordado as fls. 32 e 33 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00130-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 14 de abril de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 011/2007-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o **CONTRATO** com a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, no qual presta o serviço com escala ininterrupta de 24 horas na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV dos municípios de Porto Velho, de Candeias do Jamari, e de Buritis, e a Sede da Agência IDARON.

VALOR GLOBAL: R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte seis mil, e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: Valor total de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte seis mil, e quatrocentos reais) com valor mensal de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil, e duzentos reais).

Natureza de Despesa: 33.93.39
Fonte de Recursos: 3240
Programa de Trabalho: 2261
Nota de Empenho: nº. 00178, de 08/04/2009.

DO PROCESSO: 01-1923.00474-2006
DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2009.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2009.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.
VALTER MOURA LIMA – Representante Legal da Contratada
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00010-00/2009, e conforme a informação contida no Parecer nº 612/PGE/PA/2008 nos autos em epígrafe, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação da empresa LF IMPORTS LTDA CNPJ 03.483.599/0001-50 para executar serviços de revisões (mão de obras e peças) programadas em veículos de sua frota, em período de garantia para atender esta SEDAM, no valor total de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Porto Velho, 16 de abril de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
Secretário Adjunto de Estado
SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), com base no Parecer nº 612/PGE/PA/2008, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de abril de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
Secretário Adjunto de Estado
SEDAM

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a despesa com serviço de Telefonia Fixa com a finalidade de atender a Secel no exercício/2009, em favor da Empresa: BRASIL TELECOM S.A - CNPJ 76.535.764/0001-43, no valor estimado em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica/SECEL, acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00019-002/2008**.

Porto Velho, 16 de abril de 2009..

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa com valor estimado em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica/SECEL, de 16.04.2009, acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00019-002/2008**, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 16 de abril de 2009..

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único

da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00062-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica – objetivando a aquisição de Tela de Nylon em Malha na proporção de 10x10 na cor cristal branca, visando atender o evento Esportivo Estadual do Banco do Brasil (Vôlei de Praia) que será realizado no dia 16.04 a 19.04.09, nesta cidade, no valor de R\$ 7.982,09 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), em favor da Empresa: ART AÇO COMERCIO LTDA – EPP, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 16 de Abril de 2.009.

Jucélis Freitas de Souza
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.982,09 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), em favor da Empresa: ART AÇO COMERCIO LTDA - EPP, proveniente de serviços de terceiros pessoa jurídica – referente a aquisição de Tela de Nylon em Malha na proporção de 10x10, afim de atender esta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Abril de 2.009.

Jucélis Freitas de Souza
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3946/08
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: AUDITORIA OPERACIONAL
RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 22/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria Operacional, realizada na Secretaria de Educação do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Recomendar** à Senhora **Epifânia Barbosa da Silva**, Secretária de Educação do Município de Porto Velho e ao Senhor **Roberto Eduardo Sobrinho**, Prefeito Municipal, que promovam a adoção das seguintes medidas:

a) Estruturar e formalizar adequadamente os diagnósticos relacionados às necessidades de formação de professores, com vista a utilizá-los na elaboração de planos, programas e ações de formação;

b) Construir indicadores que possam refletir a situação na fase inicial do programa e permitir a projeção dos resultados pretendidos;

c) Oferecer cursos de formação em educação inclusiva, conforme previsto no planejamento estratégico da SEMED, atendendo à necessidade de formação dos professores nessa área, assim como em outros temas necessitados;

d) Dispor de Programas ou Ações específicas para formação inicial e continuada de professores, devidamente estruturados, com objetivos, metas físicas/financeiras, de resultados e responsabilidades gerenciais claramente definidas;

e) Realizar programação financeira compatível com a orçamentária, visando possibilitar a realização da programação relativa aos cursos de formação previstos;

f) Promover estudos visando disponibilizar recursos ao custeio de incentivos salariais aos participantes de cursos de formação que não tenham tal incentivo, como também auxílio transporte e alimentação aos professores da zona rural que tenham que se deslocar para participar de cursos de formação;

g) Atender, conforme possibilidades administrativas e orçamentárias, a determinação do artigo 67, incisos II e V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para fim de realizar cursos de formação, de preferência no horário de trabalho do professor e incluído na sua carga de trabalho, suprido por professores substitutos no período de ausência;

h) Promover estudos visando dotar a SEMED de corpo técnico suficiente e qualificado para atuar no processo de coordenação das ações de formação de professores, capazes de perceber as deficiências/fragilidades organizacionais e propor medidas de correção;

i) Implantar efetivo sistema de controle interno, com definição de atribuições e responsabilidades pelo monitoramento e supervisão da ação de formação de professores, com atuação em todas as fases dos cursos em andamento e os que serão realizados;

j) Realizar estudos conjunto, Administração e Conselho Municipal de Educação, no sentido de definir atribuições e responsabilidades do colegiado no processo decisório e fiscalizatório dos projetos, programas e ações de formação inicial e continuada de professores;

l) Planejar e suprir as escolas com materiais e equipamentos necessários ao implemento das técnicas adquiridas pelo professor nos cursos de formação;

m) Realizar trabalhos específicos, caso necessário, com mais cursos de formação para os professores que foram capacitados e estão apresentando baixo desempenho pedagógico;

n) Instituir grupo de contato de auditoria, com participação de técnicos dos setores de planejamento, educação e controle interno, para se articular com este Tribunal, objetivando facilitar o acompanhamento das determinações e recomendações ora deliberadas.

II - **Determinar** à Senhora **Epifânia Barbosa da Silva**, Secretária de Educação do Município de Porto Velho e ao Senhor **Roberto Eduardo Sobrinho**, Prefeito Municipal, que promovam a adoção das seguintes medidas:

a) Apurar a ocorrência de irregularidade ocasionada pela participação de pessoas em cursos de formação que não preenchiam os requisitos definidos em edital, conforme relatado no item 3.33 e demonstradas na tabela 8 do Relatório de Auditoria Operacional;

b) Apurar o desaparecimento do processo administrativo relativo ao curso de formação inicial denominado "Prohacap Sintero", tendo em vista a equipe de auditoria não ter tido acesso a ele, sob a alegação que não fora localizado. Esse curso fora destinado a professores leigos, decorrente de parceria entre o Município de Porto Velho e o sindicato dos professores, mediante o custeio de 50% para ambas as partes;

c) Apurar a causa e sanar a impropriedade quanto ao fato de não ter sido deduzido do pagamento à contratada, bem como em relação às substituições efetuadas, conforme disposição contratual, os valores relativos às duas desistências verificadas durante o curso Prohacap Rural, bem como a dois falecimentos ocorridos durante o curso Prohacap I;

d) Remeter a este Tribunal **no prazo de 60 dias** o Plano de Ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias ao cumprimento das respectivas recomendações e determinações deliberadas por este Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação de tais medidas.

III - **Dar conhecimento** do teor desta Decisão, devidamente acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, ao Prefeito do Município de Porto Velho; à Secretária Municipal de Educação; ao Controlador Geral do Município; ao Procurador Geral do Município; ao Presidente do Conselho Municipal de Educação; ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho e ao Ministério Público Estadual;

IV - **Encaminhar** os autos à Secretaria Geral de Controle Externo para fim do monitoramento desta decisão, mantendo a Relatoria informada acerca dos resultados obtidos durante tal procedimento.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiros Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO: 20.0016/2009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 003/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de **preço global, tipo Menor Preço**.

OBJETO: Contratação Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de infra-estrutura urbana na rua Cristina (obra remanescente), no município de Porto Velho-RO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **08h e 30min.** no dia **25 de maio de 2009**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Fone: (69)

3901-3065/ 3901-3066, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 233.594-92/2007-Ministério das Cidades/Caixa (FNHIS-4) firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o Ministério das Cidades/Caixa.**
Porto Velho, 20 de abril de 2009.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RONDÔNIA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno do Estado de Rondônia, em cumprimento ao Cronograma Previsto, do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 001/DA/SEMAF, de 06 de abril de 2009, para contratação de **Professores**, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, às Escolas Públicas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, baseado nas regências da Lei Municipal n. 1.518, de 24 de Março de 2009, divulga a **Classificação** do Processo Seletivo Público, no Atrio da Prefeitura, no Atrio da Secretaria Municipal de Educação e no Site Oficial da Municipalidade – no endereço: www.pimentabueno.ro.gov.br

1. Informamos que, por ocasião da homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Público, será adotado os critérios de desempate, previstos no item 12, do Edital n. 001/DA/SEMAF, de 06 de abril de 2009, como também a classificação final dos candidatos aprovados.

Pimenta Bueno – RO 17/04/2009
Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO TESTE SELETIVO 2009

Nome	Cargo	C.H.	Escola/Local	CLASSIFICAÇÃO
TELMA ELIZABETH DE OLIVEIRA FORTALEZA	PEB-I	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	1º
ROSANGELA ALVES PINTO	PEB-I	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	2º
LEONICE NUNES RAMALHO	PEB-I	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	3º
ROSINEI SOUZA DE OLIVEIRA	PEB-I	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	4º
ELANE CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	1º
FERNANDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	2º
CHARLES MARINHO	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	3º
MARCIA DA SILVA PEREIRA	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	4º
ROSILAYNE CRISTINA CORRADE	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	5º
RONE VALTER DE SOUZA	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	6º
ALCILEI CEZARIO MACIEL	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	1º
CLAUDINEIA FAVALESSA OLIVEIRA	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	2º
MARLI DA COSTA	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	3º
LUZIANE GONÇALVES DE ALENCAR	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	4º
VILMA SOARES BAGANO	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	5º
MARCIO RODRIGUES FAGUNDES	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	6º
ELAINE NATALI	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	7º
MELANIA DA SILVA SCHEFFER	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	1º
ROSA MARIA BORDINHÃO	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	2º
EUDILEIA BERTO GARCIA	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	3º
RAQUEL DE MELO FRUTUOSO	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	4º
VANUSA APARECIDA DA SILVA	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	5º
SANDRA PSCHISKI	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	6º
JANETE CAMPI MEIRELES	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	7º
SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	8º
LINDALVA DE OLIVEIRA CAMPI	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	9º
LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO FACIO	PEB-I	25	FRANCISCO ORELANA	1º
LAURINDA SHIRLENE RIBEIRO	PEB-I	25	FRANCISCO ORELANA	2º
ROSANA ODETE SILVA CARVALHO	PEB-I	25	FRANCISCO ORELANA	3º
ROSIMEIRE JANONES RODRIGUES BARBOSA	PEB-I	40	SÃO MANOEL	1º

QUADRO DO TOTAL DE INSCRITOS POR ESCOLA

CARGO	C.H.	LOCAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE INSCRITOS
PEB-I	40	SÃO MANOEL	MAGISTERIO	1
PEB-I	25	FRANCISCO ORELANA	MAGISTERIO	3
PEB-I	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	MAGISTERIO	4
PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	PEDAGOGIA S. INICIAIS	6
PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	MAGISTERIO	7
PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	PEDAGOGIA S. INICIAIS	9
TOTAL DE INSCRITOS				30

QUADRO DE ESCOLAS QUE NÃO OBTIVERAM INSCRITOS

PEB-III	25	FERREIRA DE CASTRO	PEDAGOGIA S. INICIAIS	0
PEB-III	25	JARU II	PEDAGOGIA S. INICIAIS	0
PEB-I	25	UNIÃO DO CALCÁRIO	MAGISTERIO	0
PEB-I	25	TANCREDO NEVES	MAGISTERIO	0
PEB-I	25	JARU II	MAGISTERIO	0
PEB-I	25	FERREIRA DE CASTRO	MAGISTERIO	0
PEB-I	25	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	MAGISTERIO	0
PEB-I	25	DIVA TEREZA FERREIRA	MAGISTÉRIO	0
PEB-III	25	DIVA TEREZA FERREIRA	L. PORTUGUESA	0
PEB-III	25	DIVA TEREZA FERREIRA	HISTÓRIA	0
PEB-III	25	DIVA TEREZA FERREIRA	ED. FÍSICA	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.**ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No Pregão Presencial nº 004/2009, do tipo "menor preço por LOTE" tendo por objeto a **Locação de 37 (trinta e sete) Veículos do tipo Ônibus, adequado para o Transporte de alunos, item 17 do Edital – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, respectivamente 17.1,**

ONDE SE LÊ:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

FICHA: 236 e 272

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.4310.2045.0000 e 12.361.4310.2055.0000
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

FICHA: 265 e 272

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.4310.2052.0000 e 12.361.4310.2055.0000
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99.

Machadinho D'Oeste/RO, 20/04/2009.

Victor Paiva da Silva
Secretário Mun. de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco Exercício: 2008

ANEXO 12**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO****RECEITA**

TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributaria	1.839.433,00	1.754.029,49	-85.403,51
Receita de Contribuições	142.296,00	85.368,15	-56.927,85
Receita Patrimonial	146.363,00	173.130,56	26.767,56
Transferências Correntes	32.451.021,27	39.091.529,62	6.640.508,35
Outras Receitas Correntes	808.654,00	792.591,15	-16.062,85
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens		460.693,45	460.693,45
Transferências de Capital		347.451,00	347.451,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
Contas Retificadoras	-3.503.124,26	4.070.021,49	-566.897,23
Soma	31.884.643,01	38.634.735,93	6.750.092,92
Deficits	8.830.171,16		-8.830.171,16
TOTAL	40.714.814,14	38.634.735,93	-2.080.078,24

DESPESA

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Creditos Orcam e Suplementares	36.733.189,72	34.797.982,60	-1.935.207,12
Creditos Especiais	3.981.624,45	3.252.291,13	-729.333,32
Soma	40.714.814,17	38.050.273,73	-2.664.540,44
Superavits	0,00	584.462,20	584.462,20
TOTAL	40.714.814,17	38.634.735,93	-2.080.078,24

Guajará Mirim – RO, 31 de Dezembro de 2008

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO

Contador CRC/RO 2.022/0-0

ATALÍBIO JOSÉ PERORINI

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco Exercício: 2008

ANEXO 13**BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO****RECEITA**

Página 1

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			38.634.735,93
FONTES DA RECEITA			38.634.735,93
RECEITAS CORRENTES		41.896.648,97	
Receita Tributaria	1.754.029,49		
Receita de Contribuições	85.368,15		
Receita Patrimonial	173.130,56		
Transferências Correntes	39.091.529,62		
Outras Receitas Correntes	792.591,15		
RECEITA DE CAPITAL		808.108,45	
Alienação de Bens	460.693,45		
Transferências de Capital	347.451,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-4.070.021,49	
Contas Retificadoras	-4.070.021,49		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			11.821.919,24
RESTOS A PAGAR			2.779.431,30
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		2.779.431,30	
Empenhos a Pagar do Exercício	2.779.431,30		
OUTRAS OPERAÇÕES			9.042.487,94
REALIZÁVEL		9.042.487,94	
Responsabilidades Financeiras	9.042.487,94		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			4.138.923,94
SALDO DE BALANÇO			4.138.923,94
DISPONÍVEL		4.138.923,94	
Bancos, Conta Movimento	1.027.789,77		
Bancos, Conta Vinculadas	1.011.134,17		
Outras Disponibilidades	2.100.000,00		
TOTAL			54.595.579,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco Exercício: 2008

ANEXO 13**BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO****DESPESA**

Página 2

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			38.050.373,73
FUNCOES DE GOVERNO			38.050.373,73
DESPESA EMPENHADA		38.050.373,73	
Legislativa	1.687.492,19		
Judiciária	297.572,24		
Agricultura	16.286.360,86		
Defesa Nacional e seg. Pública	9.350,00		
Educação e Cultura	1.048.031,20		
Habitação e Urbanismo	6.075.277,22		
Industria Comercio e Serviços	411.995,01		
Relações Exteriores	8.912.317,05		
Saúde e Saneamento	44.641,20		
Assistência e Previdência	1.541.562,47		
Saneamento	29.400,00		
Gestão Ambiental	81.978,71		
Agricultura	322.741,18		
Comércio e serviços	3.000,00		
Transporte	610.721,39		
Desporto e Lazer	10.300,00		
Encargos Especiais	677.533,01		
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			12.700.096,22
RESTOS A PAGAR			3.768.092,54
PAGAMENTO NO EXERCÍCIO		3.768.092,54	
Pagamento de Exercícios Findos	3.768.092,54		
OUTRAS OPERAÇÕES			8.932.003,68
REALIZÁVEL		8.932.003,68	
Responsabilidades Financeiras	8.932.003,68		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			3.845.209,16
SALDO DE BALANÇO			3.845.209,16
DISPONÍVEL		3.845.209,16	
Bancos, Conta Movimento	2.139.429,45		
Bancos, Conta Vinculada	240.708,26		
Outras Disponibilidades	1.465.071,45		
TOTAL			54.595.579,11

Guajará Mirim – RO, 31 de Dezembro de 2008

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO

Contador CRC/RO 2.022/0-0

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco Exercício: 2008**ANEXO 14****BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

ATIVO

Pagina 1

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			4.268.014,21
DISPONÍVEL			3.529.868,81
BANCOS, CONTA MOVIMENTO		2.064.797,36	
OUTRAS DISPONIBILIDADES		1.465.071,45	
VINCULADA EM CONTA BANCÁRIA			315.340,35
BANCOS CONTA VINCULADA		315.340,35	
REALIZÁVEL			422.805,05
DEVEDORES DIVERSOS		227.381,48	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		195.423,57	
ATIVO PERMANENTE			22.322.932,52
IMOBILIZADO			13.422.848,09
BENS MOVEIS		6.724.796,28	
Mobiliário em Geral	920.933,20		
Veículos e Assessorios	2.614.674,64		
Máquinas Motores e Aparelhos	1.391.540,30		
Máquinas de Escritórios	1.121.961,08		
Equipamentos e Ferramentas Diversa	11.300,00		
Equipamentos de Informática	12.620,00		
Bens Móveis - Câmara	110.788,86		
Bens Móveis - SAÚDE	211.662,20		
Bens Móveis - Educação	329.850,00		
BENS IMÓVEIS		6.698.051,81	
Edificações	2.695.978,89		
Terrenos	278.332,42		
Edificações - Câmara	465.414,05		
Edificações - Saúde	137.504,02		
Edificações - Educação	3.120.822,43		
CRÉDITOS			7.076.784,44
DÍVIDA INSCRITA		7.076.784,44	
Dívida Ativa	6.981.465,50		
Dívida Ativa Não tributária	95.318,94		
DIVERSOS			1.823.299,99
ESTOQUES		36.541,14	
Almoxarifado da Prefeitura Municipal	36.541,14		
OBRAS EM ANDAMENTO		1.786.758,85	
Hospital Regional e Outras Obras Saúde	1.677.358,20		
Obras em andamento Prefeitura Municipal	109.400,65		
ATIVO COMPENSADO			2.148.629,85
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			2.148.629,82
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS		2.148.629,82	
Responsáveis Por Adiantamento	13.300,00		
Responsáveis Por auxílio e subvenções	2.135.329,82		
VALORES DE TERCEIROS			0,03
DIVERSOS		0,03	
Valores em Caução	0,03		
TOTAL			28.739.576,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco Exercício: 2008**ANEXO 14****BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

PASSIVO

Pagina 2

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO			4.092.792,58
RESTOS A PAGAR			4.092.792,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.490.605,08	
Fornecedores - de Exercícios Anteriores	1.313.361,28		
Fornecedores - do Exercício	99.120,90		
Pessoal a Pagar - do Exercício	78.122,90		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.602.187,50	
A liquidar	2.602.187,50		
NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA			
Empenhos não Processados			
DEPÓSITOS			
CONSIGNAÇÕES			
PASSIVO PERMANENTE			9.423.743,26

DIVERSOS			9.423.743,26
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		6.243.303,12	
OUTROS DÉBITOS		3.180.440,14	
SALDO PATRIMONIAL			13.074.410,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			13.074.410,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.074.410,89	
PASSIVO COMPENSADO - Contrapartida			2.148.629,85
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			2.148.629,85
Diversos		2.148.629,85	
TOTAL			28.739.576,58

Guajará Mirim – RO, 31 de Dezembro de 2008

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO

Contador CRC/RO 2.022/0-0

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco Exercício: 2008**ANEXO 15****DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO**

VARIAÇÕES ATIVAS

Pagina 1

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			46.174.883,38
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			38.634.735,93
RECEITAS CORRENTES		41.896.648,97	
Receita Tributária	1.754.029,49		
Receita de Contribuições	85.368,15		
Receita Patrimonial	173.130,56		
Transferências Correntes	39.091.529,62		
Outras Receitas Correntes	792.591,15		
RECEITAS DE CAPITAL		808.108,45	
Alineação de Bens	460.693,45		
Transferências de Capital	347.415,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-4.070.021,49	
Contas Retificadoras	-4.070.021,49		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			7.540.147,45
MUTAÇÕES DA DESPESA		7.540.147,45	
Aquisição de Bens Moveis	1.336.588,33		
Controle e Aq. de Bens Imóveis	1.158.997,69		
Amortização de Empréstimos	716.505,85		
Entradas de Almoxarifado	2.960.821,35		
Obras em Andamento	1.367.234,23		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			872.203,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			872.203,88
VARIAÇÕES DIVERSAS		872.203,88	
Inscrição na Dívida Ativa	655.872,29		
Inscrição Cor. Mon. Dívida Ativa	70.004,82		
Cancelam de Dívidas Passivas	146.326,77		
TOTAL			47.047.087,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco Exercício: 2008**ANEXO 15****DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO**

VARIAÇÕES PASSIVAS

Pagina 2

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			39.123.180,28
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			38.050.273,73
DESPESAS CORRENTES		34.568.225,81	
Despesa de Custeio	22.686.088,26		
Transferências Correntes	20.752,06		
Outras Despesas Correntes	11.861.385,49		
DESPESAS DE CAPITAL		3.482.047,92	
Investimentos	2.765.542,07		
Amortização da Dívida	716.505,85		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			1.072.906,55
MUTAÇÕES DA RECEITA		1.072.906,55	
Cobrança da Dívida Ativa	269.510,48		
Alienação de Bens Móveis	460.693,45		
Alienação de Bens Imóveis	342.702,62		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			3.712.948,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			3.712.948,47
VARIAÇÕES DIVERSAS		3.712.948,47	

Cancelamento da Dívida Ativa desincorporação de Bens	660.730,68		
Cancelamento de Outros Créditos	32.430,14		
Saídas de Almoxarifado	74.999,40		
RESULTADO PATRIMONIAL	2.944.788,25		4.210.958,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			4.210.958,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.210.958,51	
Superávit Verificado	4.210.958,51		
TOTAL			47.047.087,26

Guajará-Mirim – RO, 31 de Dezembro de 2008

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO
Contador CRC/RO 2.022/0-0

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 4.843-GAB.PREF/08
Guajará-Mirim, (RO) 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ MARIO DE MELO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 3.475/06 de 27 de outubro de 2006.

DECRETA

Art. 1º – Retifica os termos do Decreto nº 3.817.GAB.PREF/2006 de 10/11/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, conceder a **Servidora MARIA ALDA DOS SANTOS**, cadastro nº 1.987 categoria funcional **AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS**, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 347/90, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares no prazo de 02 (dois) anos a partir de 23 de novembro de 2006 a 01 de novembro de 2008.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ MARIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.844.GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 15 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 5.424.GAB.PREF/07 de 03 de dezembro de 2007, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido o Servidor **OLÍMPIO FERREIRA JÚNIOR**, cadastro nº 1.761, Categoria funcional Professor, 40 horas semanais zona rural, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir do dia 03/12/2007, com fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim (RO))

Parágrafo único – fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 03-12-2007, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se
Palácio Pérola do Mamoré, 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4847/GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 15 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 4.343/08 de 03 de outubro de 2008 baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera, tendo em vista a “**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**” concedida ao servidor **HAMILTON RAMOS RODRIGUES**, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de

Vigilância, 40 horas, matrícula nº 190, regime estatutário da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir do dia 13 de novembro de 2008, com fulcro no artigo 53, inciso II, da lei 347/90 de 23/10/94 (**estatuto dos servidores públicos do Município de Guajará-Mirim**) em cumprimento com o artigo 40, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica declarado nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto tem os seus efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2008, revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4848/GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 15 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 4.342/08 de 03 de outubro de 2008 baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera, tendo em vista a “**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**” concedida ao servidor **JOSÉ AIRTON DE SOUZA**, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, 40 horas, matrícula nº 278, regime estatutário da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir do dia 15 de novembro de 2008, com fulcro no artigo 53, inciso II, da lei 347/90 de 23/10/94 (**estatuto dos servidores públicos do Município de Guajará-Mirim**) em cumprimento com o artigo 40, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica declarado nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto tem os seus efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2008, revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.981/GAB.PREF/2009
Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2009.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.121/09 de 14 de janeiro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora **CELIANE COSTA HOLANDA**, matrícula nº 3639, ocupante do cargo funcional de Professora área urbana 25 horas, admitida em 04/09/2007, regime estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 34, Item II da Lei nº 347/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único – Nos termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 02 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de janeiro de 2009.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.025 GAB.PREF/09
Guajará-Mirim 06 de fevereiro de 2009.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 074/09 de 09 de janeiro de 2009:

DECRETA

Art. 1º. – Exonera a pedido a partir do dia 08/01/2009 o servidor **OZIEL SANTOS LIMA**, cadastro nº 4141, cargo **Auxiliar de Serviços Diversos**, regime estatutário, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 35 da Lei 347/90.

Parágrafo único – Fica declarada nos termos da Lei a vacância do cargo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2009, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.026/GAB.PREF/09
Guajará-Mirim 09 de fevereiro de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 025/09 de 08 de janeiro de 2009:

DECRETA

Art. 1º. – Exonera a pedido a partir do dia 31/12/2008 a servidora **AUSINEIDE LAURENTINO DA SILVEIRA ANDRADE, cadastro nº 3758, cargo Assistente Social**, regime estatutário, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 35 da Lei 347/90.

Parágrafo único – Fica declarada nos termos da Lei a vacância do cargo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2008, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 09 de fevereiro de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.033-GAB.PREF/09
Guajará-Mirim 11 de fevereiro de 2009

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Retifica os termos do Decreto nº 4.977/GAB.PREF/09 de 21 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação – Exonera a pedido a Servidora **LUCIANA FABIANO DOS SANTOS UCHÔA**, matrícula nº 3552, ocupante do cargo funcional de **Supervisora Pedagoga 40 horas** semanais, admitida em 11 de março de 1.991 no cargo de **PROFESSORA CLASSE “A”**, regime estatutária da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 34, item II da Lei nº 347/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único – Nos termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 29 de outubro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, em 10 de fevereiro de 2009

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009
PROCESSO Nº 337/2009.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial Nº 003/2009, tipo menor preço por item, visando à Aquisição de Materiais Esportivos, a serem utilizados nas escolas Municipais e Creche Municipal. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 05/05/2009**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, das 15:00 as 17:30 horas, fone (69) 3530-3261.

Monte Negro/RO, 20 de Abril de 2009.

EMILIANA COZZER MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009
PROCESSO Nº 338/2009.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial Nº 004/2009, tipo menor preço por item, visando à Aquisição de Gêneros alimentícios (merenda escolar), a serem utilizados nas escolas Municipais e Creche Municipal. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 06/05/2009**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, das 15:00 as 17:30 horas, fone (69) 3530-3261.

Monte Negro/RO, 20 de Abril de 2009.

EMILIANA COZZER MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009
PROCESSO Nº 339/2009.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial Nº 005/2009, tipo menor preço por item, visando à Aquisição de materiais de expediente e materiais de informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Clínica da Mulher. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 07/05/2009**, na sala de Licitações no

Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, das 15:00 as 17:30 horas, fone (69) 3530-3261.

Monte Negro/RO, 20 de Abril de 2009.

EMILIANA COZZER MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009
PROCESSO Nº 340/2009.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial Nº 006/2009, tipo menor preço por item, visando à Aquisição de materiais de consumo (combustíveis), a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Finanças, Educação, Saúde, Obras e Agricultura. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 07/05/2009**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, das 15:00 as 17:30 horas, fone (69) 3530-3261.

Monte Negro/RO, 20 de Abril de 2009.

EMILIANA COZZER MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009
PROCESSO Nº 345/2009.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial Nº 007/2009, tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus a serem utilizados no transporte escolar. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **15:00 horas (horário local) do dia 07/05/2009**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, das 15:00 as 17:30 horas, fone (69) 3530-3261.

Monte Negro/RO, 20 de Abril de 2009.

EMILIANA COZZER MARQUES
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2009, referente o Proc. Administrativo nº 551/2009/SEMUSA, em favor das Empresas: **Eduardo Lino da Silva – ME**, no valor de R\$ 131.924,00 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais), **Auto Posto Jowal LTDA**, no valor de R\$ 108.489,20 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e **Posto Maia LTDA**, no valor de R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), cujo objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, com firmas situadas em Machadinho D'Oeste e Porto Velho/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 20/04/2009.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2009**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 170, de 02/02/2009 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado no auto do Processo Administrativo nº 570/2009, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2009, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para manutenção dos prédios do Laboratório de Informática, Universidade Aberta do Brasil – UAB, Biblioteca Municipal, Escola Valter José Zanella, Escola Ana Paula Marques, Creche Jovelina Batista de Oliveira, Supervisão e Centro de Apoio Pedagógico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2009, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 20 de Abril de 2009

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 170/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRA**Regimento Interno do Conselho de
Alimentação Escolar – CAE de Cerejeiras –
Ro**

Os conselheiros do conselho de alimentação escolar elaboram este regimento interno com o apoio administrativo da secretaria municipal de educação de acordo com a resolução 032 de 10 de agosto de 2006 e a lei municipal nº. 514/95, respeitando as características específicas de sua realidade. Ele é, portanto, mais um subsídio para a normatização do funcionamento do conselho.

Capítulo I

Art. 1º - O presente regimento interno disciplina o funcionamento do conselho de alimentação escolar de Cerejeiras.

Art. 2º - O conselho funcionará em prédio com instalações e equipamentos fornecidos pela entidade executora, conforme solicitação do CAE.

Art. 3º - O conselho realizará reuniões ordinárias ou extraordinárias, conforme calendário ajustado pelo próprio conselho, por convocação da presidência ou por requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros.

Para ter quorum mínimo, as reuniões deverão realizar-se com a presença de pelo menos metade de seus membros titulares mais um.

Art. 4º - Caso, à hora do início da reunião, não haja quorum suficiente os conselheiros presentes deverão aguardar, pelo menos trinta minutos até iniciar a reunião respeitando-se o quorum mínimo.

Art. 5º - Caso, o conselheiro (a) titular não puder comparecer as reuniões ele (a) será responsável em convocar seu suplente.

Art. 6º - O número de ausências máximas será de três faltas consecutivas e que deverá ser respeitado. Caso ultrapassem o número definido, os conselheiros (as) poderão ser substituídos.

Art. 7º - Nos casos de substituição do conselheiro (a) do CAE, na forma do parágrafo anterior, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 8º - O mandato do CAE será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos a função, por cada segmentos uma única vez.

Art. 9º - Caso, o conselheiro (a) no decorrer do mandato não puder mais exercer a função por algum impedimento ou outras razões, o conselheiro deverá enviar carta de renúncia ao CAE.

Art. 10º - O CAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre 2/3 (dois terços) dos membros titulares em reuniões específica para tal finalidade. A escolha do presidente e vice-presidente

não deverá recair entre membros dos representativos dos poderes executivos e legislativos

Art. 11º - A presidência será exercida pelo presidente do CAE e em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.

Art. 12º - O conselho elegerá um (a) membro para exercer a função de secretaria (o) para assessoria juntamente com o apoio administrativo da SEMED.

Art. 13º - Ocorrendo a ausência do (a) secretário (a), o presidente indicará um substituto para o exercício de suas funções.

Art. 14 – São atribuições do Presidente:

I – Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações;

II – Decidir as questões de ordem, reclamações e solicitações dos conselheiros em plenários;

III – Proferir voto de desempate nas sessões plenárias;

IV – Assinar a correspondência oficial do conselho.

Art. 15º - São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimento;

II – Participar das discussões e votações nas sessões plenárias.

Art. 16º - Compete ao Secretário (a):

I – Exercer as suas funções com assessoria técnica e apoio administrativo da secretaria de educação.

II – Registro das correspondências recebidas e expeditas.

III – Secretariar as reuniões do conselho.

IV – Manter sob sua supervisão, livro ata, documentações e papéis do conselho.

Art. 17º - O conselho deverá reunir-se com a secretaria de educação, no início do mandato, para definir as ações que deverão ser trabalhadas no decorrer de sua gestão.

Art. 18º - Todas as reuniões deverão ser registradas em ata contendo o resumo dos assuntos tratados e as deliberações que forem tomados.

Capítulo II**Da natureza e composição**

Art. 19º - O conselho é um órgão colegiado, assessorador, fiscalizador e deliberativo, um órgão importante para tomadas de deliberações necessárias para execução do programa.

I – COMO ÓRGÃO COLEGIADO: Todas as deliberações que forem tomadas serão proclamadas pelo voto;

II – COMO ÓRGÃO ASSESSORADOR: Deverá acompanhar a E. E. nas aplicações dos recursos financeiros destinados à conta do PNAE.

III – COMO ÓRGÃO FISCALIZADOR: Visitará e fiscalizará as instituições escolares orientando e verificando se os gêneros alimentícios estão sendo

armazenados de forma apropriada, seja em depósitos da E. E. ou na escola.

Verificações também dos prazos de validade e se os cardápios elaborados estão sendo cumpridos com percapita estabelecida e a quantidade oferecida é suficiente para o aluno, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias dos produtos. Comunicar à E. E. a ocorrência de irregularidade em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento de prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, entre outros para que sejam tomadas as providências.

IV – COMO ÓRGÃO DELIBERATIVO: Deverá acompanhar e monitorar as aquisições dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade em todos os níveis até o recebimento das refeições pelos escolares.

Receber analisar e emitir parecer conclusivo, às prestações de contas da E. E.

Reunir-se à em sessões plenárias, decidindo, após discussões, todas as matérias de sua competência.

Capítulo III

Das alterações

Art. 20º - A aprovação ou as alterações no regimento interno somente poderá ocorrer pelo voto de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos conselheiros Titulares.

Art. 21º - Este regimento interno entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Cerejeiras de 2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E SERÁ JULGADA POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02, DECRETOS FEDERAIS Nº 3.555/00 E 5.450/05, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.242/07, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO. OBJETO: - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS, RECARGAS E REMANUFATURA PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-133/2009. DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS 23/04/2009 A PARTIR DAS 08:00H. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 28/04/2009, COM INÍCIO ÀS 10:00 H, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, LOCAL WWW.BLL.ORG.BR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL ENCONTRAR-SE-Á A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO, SITO À RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031, CENTRO, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADOS, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN HORAS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (69) 3534-2107 / 2104.

ALTO PARAÍSO - RO, 15 DE ABRIL DE 2009.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
PREGOEIRO
DEC. Nº 016/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2009.

PROCESSO Nº. 051/GLOBAL/2009.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", tendo por objeto Serviço de Locação de Veículo Tipo Ônibus, para Transporte Escolar, com recursos do convênio nº 022/2009/PGE do Estado de Rondônia, conforme Edital.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA ABERTURA: DIA 07.05.2009

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Cacoal – Ro.

ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, n. 2.100.

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx69) 3907-4090.

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do endereço ou site acima.

Cacoal – Ro., 17 de abril de 2.009.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro/Oficial

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009 CELEBRAÇÃO EM: 15/04/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E REDE MULTIMÍDIA DE JORNALISMO LTDA.

OBJETIVO: Divulgação, comunicação e publicidade de atos do Poder Legislativo Municipal e de assuntos de interesse da comunidade através de veiculação semanal ao vivo com duração de 10 (dez) minutos, em emissoras de rádio, Publicação de 27 cm semanal em jornais de circulação local, Transmissão de flash de 2 (dois) minutos das Sessões Ordinárias, através de emissora de rádio local.

INTERVENIENTE: Departamento de Comunicação.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência no início de sua publicação e termino em 31 de dezembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2009.

Ouro Preto do Oeste, 15. de abril de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2007. CELEBRAÇÃO EM 31/03/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E MICRO OURO INFORMÁTICA LTDA.

II - DO PRAZO:

CLAUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 002/2007 até 31 de dezembro de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2007, datado de 07 de maio de 2007.

PROC. ADM: 111/2007 VOL. II.

Ouro Preto do Oeste – RO, de 31 de março de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Ineditoriais

NOTA DE EXTRAVIO

A empresa J C M DE ABREU-ME, CNPJ 08.092.100/0001-05 e Insc. Estadual 0000000149444-9, comunica o extravio de documentos fiscais: 10 bls de Notas Fiscais série D-1, modelo 2, numeradas de 000.001 à 000.500

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2009/EMATER/RO

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial às empresas que participaram do certame em epígrafe, que por motivo de erro de digitação, a ATA lavrada aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove às dezesseis horas fica corrigida a saber: **ONDE SE LÊ:** ... e TECNOMAQ – COM. MÁQ. E SERVIÇOS LTDA-ME cujo valor total do item do lote 3 é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). **LÊIA – SE:** ... e TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA-EPP cujo valor total do item do lote 3 é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Os demais itens da Ata em destaque permanecem inalterados. Porto Velho, 26 de fevereiro de 2009.

ADILSON RUY BERGAMO
Pregoeiro da EMATER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2009/CPLM'S/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2009/EMATER/RO, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) E VIII (PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO) DO EDITAL. PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 417/PGE – 2008, foi HOMOLOGADO**, em favor da empresa: **ELIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** vencedora dos Lotes 01 a 15 cujo valor total dos lotes é de **R\$ R\$ 1.297.480,00** (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) Totalizando a licitação em **R\$ 1.297.480,00** (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), por ter apresentado a melhor proposta. OBS.: Os Lotes 16 e 17 restaram FRACASSADOS. Porto Velho, 17 de abril de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO